



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 051/2021-PE/SEMSA -SRP

Processo Administrativo Nº 051/2021-PE/SEMSA-SRP

CONTRATO Nº 2021.051.01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Pará, localizada na Rua 10 de Maio, nº125, Bairro Centro, CEP: 68.165-000, Rurópolis-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.352.501/0001-16** neste ato representada pela sua Titular Sr. **FRANCISCA SOARES SCHOMMER**, Secretária Municipal, portadora do RG nº. 1344269 PC/PA e CPF nº.195.773.202-44 e de outro lado a firma **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **30.571.825/0001-27**, estabelecida na Trav. WE.36 conjunto cidade nova IV, nº **851, ANANINDEUA-PA, CEP:67.133-190** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO DIAS LADEIRA NETO**, portador do RG nº 677028962 SSP/MA e o CPF:670.367.323-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **051/2021-PE/SEMSA-SRP** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se, CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, PARA ATENDER OS PACIENTES DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT.	UND	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
1	Ácido Clorídrico 37% PA ACS ISO 1000ML, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 1LT	FLUKA / FLUKA	30	FR	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
2	Ácool ácido 1% para coloração de bactérias álcoolácido resistentes em esfregaços 1000mL, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 1LT	LABORCLIN / LABORCLIN	30	FR	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
3	Álcool Ácido 3% Descorante para ZIEHL para descorar as células que foram coradas pela fucsina. 500 ml, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 500ML	RENYLAB / RENYLAB	30	FR	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
4	Ácool Acetona Descorante para coloração diferencial em Bacteriologia 1000mL, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 1000ML	NEWPROV / NEWPROV	30	FR	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
5	Álcool Etilíco Absoluto PA Concentração: 99,5% Frasco 1000 ml, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 1000ML	ITAJA / ITAJA	30	FR	R\$ 104,99	R\$ 3.149,70
6	ALCOOL ISOPROPILICO PA ACS 1000ML, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 1000ML	IMPLASTEC / IMPLASTEC	30	FR	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

7	Álcool Metílico PA ACS Frasco 1000 ml (Metanol), PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 1LT	FRACTION / FRACTION	30	FR	R\$ 109,57	R\$ 3.287,10
8	ANTICOAGULANTE GLICOSE - a solução estabilizada de EDTA sal sódico adicionada de 1,6mol de Fluoreto por litro. O pH fi nal da solução situa-se entre 6,5 e 7. 500 ml, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 7,5 LT	GOLD ANALISA / GOLDE ANALISA	30	FR	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00
9	Azul Cresil brilhante para coloração de reticulócitos em esfregaços de sangue periférico. 1000 ML, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 1LT	RENYLAB / RENYLAB	50	FR	R\$ 73,49	R\$ 3.674,50
10	Azul de Metileno segundo Ziehl Neelsen Corante para pesquisa de bacilos álcool- ácido resistentes 1000 ML, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 1LT	RENYLAB / RENYLAB	50	FR	R\$ 54,99	R\$ 2.749,50
11	Coloração Rápida para Hemograma 1,2 e 3 Contagem diferencial rápida em hematologia Caixa contendo 03 frascos com 500 mL, PROCEDENCIA: NACIONAL	KIT C/3 FRS DE 500M L	LABORCLIN / LABORCLIN	100	KIT	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
12	Fucsina Fenicada de Ziehl Neelsen 1000 ml, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 1LT	LABORCLIN / LABORCLIN	30	FR	R\$ 55,34	R\$ 1.660,20
13	Fucsina Fenicada de Gram 500 ml - Corante para coloração diferencial em Bacteriologia, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 500ML	LABORCLIN / LABORCLIN	24	FR	R\$ 25,00	R\$ 600,00
14	Giemsa Corantes para a contagem diferencial em hematologia - 1000 ml, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 1LT	LABORCLIN / LABORCLIN	30	FR	R\$ 69,35	R\$ 2.080,50
15	Lugol para Gram Descorante para coloração diferencial em Bacteriologia. 500 ML, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 500ML	LABORCLIN / LABORCLIN	30	FR	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
16	Óleo de Imersão Para Microscopia 50 ML, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 50ML	RENYLAB / RENYLAB	50	FR	R\$ 11,99	R\$ 599,50
17	Violeta de Genciana Corante para coloração diferencial em Bacteriologia 1000 ML, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 1LT	REDELEASE / REDELEASE	15	FR	R\$ 40,00	R\$ 600,00
18	Ácido Úrico Liquiform 100 ml compatível com LABMAX PLENO LABTEST, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 100ML	NATUBELLA / NATUBELLA	60	KIT	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
19	AST/GOT Liquiform 120ml compatível com LABMAX PLENO LABTEST, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 120 ML	LABTEST / LABTEST	60	KIT	R\$ 139,99	R\$ 8.399,40



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

20	ALT/GPT Liquiform 120ml compatível com LABMAX PLENO LABTEST, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 120 ML	LABTEST / LABTEST	60	KIT	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
22	Calibra H compatível com LABMAX PLENO LABTEST, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 3ML	LABTEST / LABTEST	60	KIT	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
24	CK-MB LIQUIFORM 100ML compatível com LABMAX PLENO LABTEST, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 100ML	LABTEST / LABTEST	60	KIT	R\$ 303,00	R\$ 18.180,00
37	Solução de limpeza para LABMAX PLENO 500ml, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 500ML	LABTEST / LABTEST	38	KIT	R\$ 75,00	R\$ 2.850,00
38	Triglicérides Liquiform compatível com LABMAX PLENO 200 ML, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 200ML	LABTEST / LABTEST	60	KIT	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
39	Uréia liquiform UV 200ml compatível com LABMAX PLENO LABTEST, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 200ML	LABTEST / LABTEST	75	KIT	R\$ 319,89	R\$ 23.991,75
41	ASLO reagente látex 2,5 ml, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 1 KIT	BIOTECNICA / BIOTECNICA	300	KIT	R\$ 61,19	R\$ 18.357,00
42	Fator Reumatóide Látex 2,5 ml, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 1 KIT	BIOCLIN / BIOCLIN	300	KIT	R\$ 64,99	R\$ 19.497,00
43	Fita Reativas para Uroanalises com 10 determinações com 100 TIRAS compatível com Analisador de Urina WAMA Diagnóstica, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 100 TIRAS	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT	225	KIT	R\$ 60,99	R\$ 13.722,75
44	HBsAG teste rápido em sachê com 25 testes, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 25 TESTES	ECO DIAGNOSTICA / ECO DIAGNOSTICA	150	KIT	R\$ 75,64	R\$ 11.346,00
45	HIV teste rápido com 25 testes, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 25 TESTES	ECO DIAGNOSTICA / ECO DIAGNOSTICA	150	KIT	R\$ 74,99	R\$ 11.248,50
47	LEISHMANIOSE (LSH) AB- Teste rápido 10 TIRAS, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 10 TIRAS	ECO DIAGNOSTICA / ECO DIAGNOSTICA	60	KIT	R\$ 179,72	R\$ 10.783,20
48	PCR reação em látex 2,5 ml, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 1 KIT	ANALISA / ANALISA	300	KIT	R\$ 59,99	R\$ 17.997,00
49	PSA teste rápido com 20 testes, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 20 TESTES	ECO DIAGNOSTICA / ECO DIAGNOSTICA	300	KIT	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

50	Pesquisa de sangue oculto nas fezes (teste pack) com 20 testes, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 20 TESTES	ECO DIAGNOSTIC A / ECO DIAGNOSTIC A	25	KIT	R\$ 119,99	R\$ 2.999,75
51	Soro anti A monoclonal 10ml, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 10ML	EBRAM / EBRAM	30	FR	R\$ 52,29	R\$ 1.568,70
52	Soro anti B monoclonal 10ml, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 10ML	EBRAM / EBRAM	30	FR	R\$ 52,29	R\$ 1.568,70
53	Soro anti D (RH) monoclonal 10ml, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 10ML	EBRAM / EBRAM	30	FR	R\$ 47,99	R\$ 1.439,70
54	Soro de Coombs Monoclonal 10 ml, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 10ML	EBRAM / EBRAM	25	FR	R\$ 29,79	R\$ 744,75
55	Teste Rápido Beta (HCG) Tiras Testes de Gravidez 25UI ml caixa com 100 Unidades, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 100 UND	ECO DIAGNOSTIC A / ECO DIAGNOSTIC A	110	KIT	R\$ 48,87	R\$ 5.375,70
57	Kit de reagente pronto para uso, para a determinação manual ou automatizada do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada em plasma citratado, utilizando o Ácido Elálgico como ativador. TTPA, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 1 KT	LABINGA	25	KIT	R\$ 54,44	R\$ 1.361,00
58	Tromboplastina (TAP) 10X2ML 100 TESTES, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 100 TESTES	ANALISA / ANALISA	25	KIT	R\$ 123,49	R\$ 3.087,25
59	Teste rápido imunocromatográfico para a detecção e diferenciação simultânea dos anticorpos IgG e IgM anti-Zika em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 20 TESTES	ECO DIAGNOSTIC A / ECO DIAGNOSTIC A	30	KIT	R\$ 1.305,89	R\$ 39.176,70
62	VDRL pronto para uso 5ml, PROCEDENCIA: NACIONAL	FR C/ 5ML	BIOCLIN / BIOCLIN	100	KIT	R\$ 25,89	R\$ 2.589,00
63	Tubo Cônico Tipo Falcon Centrifugação 15 ml C/100 com tampa, PROCEDENCIA:	CX C/ 100	CAPP SELECT / CAPP SELECT	30	PC	R\$ 121,99	R\$ 3.659,70



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

	NACIONAL						
65	Tubo Vacutainer 4,0 ml com EDTA com 100, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 100	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT	100	CX	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
66	Tubo Vacutainer 4,0 ml com gel separador com 100com tampa, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/100	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT	50	CX	R\$ 65,99	R\$ 3.299,50
67	Tubo Vacutainer com Citrato com 100, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 100	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT	50	CX	R\$ 63,99	R\$ 3.199,50
68	Tubo vacutainer sem ativo(Vermelho) 10 ml com 100, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 100	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT	50	CX	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
69	Tubos Cônicos de vidro graduados de 12 ml, PROCEDENCIA: NACIONAL	VD C/ 12 ML	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT	50	UN	R\$ 1,94	R\$ 97,00
70	Tubos de Ensaio em vidro 12x75 mm com 100, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 100	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT	15	CX	R\$ 0,49	R\$ 7,35
71	Tubos Ependorf para armazenamento de soro 1,5ml com 500 unidades, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 500	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT	10	PC	R\$ 20,00	R\$ 200,00
72	Tubos de Ensaio em vidro 15x100 mm com 100, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 100	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT	60	CX	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
73	Cronometro Digital para Laboratorio, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 1	HERWEG / HERWEG	10	UN	R\$ 55,00	R\$ 550,00
74	Cuba de coloração para 30 Lâminas com tampa olen, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 1	OLEN/OLEN	10	UN	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
75	Câmara de Fuchs Rosental, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 1	KASVI / KASVI	10	UN	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
76	Câmara de Newbauer espelhada, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 1	KASVI / KASVI	10	UN	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
77	Caixa porta lâmina de Plastico - capacidade 100 laminas., PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 1	OLEN/OLEN	5	UN	R\$ 61,12	R\$ 305,60



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

78	Escova Cilindrica para lavagem de tubo P, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 1	FASHIONBEAUTY / FASHIONBEAUTY	20	U N	R\$ 2,64	R\$ 52,80
79	Escova Cilindrica para lavagem de tubo M, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 1	FASHIONBEAUTY / FASHIONBEAUTY	20	U N	R\$ 4,49	R\$ 89,80
80	Estantes Para Tubos De Ensaio Em Arame Revestido De PVC - Para 12 tubos de 10 a 30mm de diâmetro, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 1	CRAL / CRAL	50	U N	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50
81	Estante de PVC para tubos de ensaios 16x100 mm, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 1	CRAL / CRAL	20	U N	R\$ 16,00	R\$ 320,00
82	Estante de PVC para tubos de ensaios 13x75 mm, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 1	CRAL / CRAL	20	U N	R\$ 16,99	R\$ 339,80
83	Funil de vidro com diametro de 8 cm, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 1	RBR VIDROS / RBR VIDROS	10	U N	R\$ 12,00	R\$ 120,00
85	Placa de Kline 12 escavações de vidro funda, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 12	CRAL / CRAL	50	U N	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
86	Lâmpada para microcópico 6 x 20 w, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 1	OSRAM / OSRAM	30	U N	R\$ 15,00	R\$ 450,00
87	Óculos de proteção para coleta, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 1	PASTCOR / PASTCOR	20	U N	R\$ 5,00	R\$ 100,00
88	Pipetador de borracha (péra), PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 1	BRIXCO / BRIXCO	10	U N	R\$ 15,00	R\$ 150,00
89	Pipeta graduada 10 ml, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 1	PROLAB / PROLAB	10	U N	R\$ 6,10	R\$ 61,00
90	Pipetas de Westgreen, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 1	PROLAB / PROLAB	50	U N	R\$ 6,94	R\$ 347,00
91	Placa Escovada de vidro para VDRL funda, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 1	LAMIGLASS / LAMIGLASS	50	U N	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
93	Caixa de Isopor 30 L, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 01	ISOTERM/ISOTERM	20	U N	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
96	Papel filtro tipo 50 com 9 cm de diâmetro com 100, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 01	CEPEL/CEPEL	15	C X	R\$ 40,00	R\$ 600,00
97	papel toalha com 2000 folhas celulose virgem, PROCEDENCIA:	CX C/ 01	CEPEL/CEPEL	50	P C	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

	NACIONAL						
98	Suporte para acomodar até 64 pipetas, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 01	FAST HOSPITALAR/FAST HOSPITALAR	10	U N	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
99	Suporte para acomodar ate 06 micropipetas monocanal de diversas marcas, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 01	FAST HOSPITALAR/FAST HOSPITALAR	20	U N	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
100	Pipeta semi- automaticas 10 - 100, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 01	OLEN/OLEN	10	U N	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
101	Pipeta Semi - Automática 10 - 200, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 01	OLEN/OLEN	10	U N	R\$ 144,99	R\$ 1.449,90
102	Pipeta Semi - Automática 200 - 1000, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 01	OLEN/OLEN	10	U N	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
103	Pera para pipeta, pipetador Borracha 3 vias, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 01	FAST HOSPITALAR/FAST HOSPITALAR	10	U N	R\$ 16,00	R\$ 160,00
104	Porta lâminas para citologia capacidade de 3 lâminas, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 01	FAST HOSPITALAR/FAST HOSPITALAR	5	U N	R\$ 1,00	R\$ 5,00
105	Suporte de laboratório para lâminas de microscópio com 50, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 01	FAST HOSPITALAR/FAST HOSPITALAR	5	UN	R\$ 82,00	R\$ 410,00
106	Ponteira azul pct 1000, PROCEDENCIA: NACIONAL	PC C/ 1000	FIRSTLAB/FIRSTLAB	25	PC	R\$ 67,99	R\$ 1.699,75
107	Ponteira amarela pct 1000, PROCEDENCIA: NACIONAL	PC C/ 1000	FIRSTLAB/FIRSTLAB	50	PC	R\$ 23,62	R\$ 1.181,00
108	Agulha Coleta Múltipla VACUO 25X7 CX/100 PRETA VACUETTE, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 100	MEDIX/MEDIX	100	CX	R\$ 33,99	R\$ 3.399,00
109	Bolsa para coleta de sangue, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX/ C 01	GRIFOLS/GRIFOLS	25	UN	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
110	Coletor - Saco coletor infantil unisex, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 100	MARKMED/MARKMED	2.000	UN	R\$ 0,40	R\$ 800,00
111	Coletor universal estéril 50 ml, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 01	SARAPLAST/SARAPLAST	35.000	UN	R\$ 0,55	R\$ 19.250,00
112	Coletor Parasitológico constituído por Formalina 5% neutra e tamponada com 200 und, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 01	SARAPLAST/SARAPLAST	20	UN	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
113	Coletor esterilizado de boca larga para escarro, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 01	SARAPLAST/SARAPLAST	2.000	UN	R\$ 0,38	R\$ 760,00
115	Curativo Sttoper Infantil com 500, PROCEDENCIA:	CX C/ 500	PROINLAB/PROINLAB	15	CX	R\$ 35,00	R\$ 525,00



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

	NACIONAL						
117	Lâminas extensoras, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 100	ELAB/ELAB	20	UN	R\$ 25,00	R\$ 500,00
118	Lâminas lapidadas com 100, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/100	PERFECTA/PERFE CTA	300	CX	R\$ 14,19	R\$ 4.257,00
119	Lâminula 22x22 mm com 1000, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/100	PRECISION GLASS/ PRECISION GLASS	100	CX	R\$ 27,99	R\$ 2.799,00
120	Lanceta de ponta romba com 100, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 100	DESCARPACK	50	CX	R\$ 13,00	R\$ 650,00
121	Lanceta de Segurança Premium 18G com 100un, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 100	DESCARPACK	50	CX	R\$ 36,93	R\$ 1.846,50
122	lápiz de cera dermográfico azul ou preto, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/01	DIXON/DIXON	20	UN	R\$ 14,10	R\$ 282,00
123	lençol descartável, PROCEDENCIA: NACIONAL	RL C/ 01	ECOPEL/ECOPEL	50	RL	R\$ 8,00	R\$ 400,00
124	Suporte Vacutainer para coleta de sangue, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/01	SIMPORT/SIMPORT	20	UN	R\$ 0,41	R\$ 8,20
125	SWAB De Rayon 155-C Seco em tubo- C/100, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 100	NEOLAB/NEOLAB	10	PC	R\$ 206,95	R\$ 2.069,50
126	Swab Esterelizado para coleta de BSV com 100, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 100	ABSORVE/ABSRVE	10	PC	R\$ 68,49	R\$ 684,90
127	Marcador para retro projetor (ponta media 2.0mm), PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 01	PILOT/PILOT	30	UN	R\$ 7,49	R\$ 224,70
128	Torniquete (garrote para coleta) com 25, PROCEDENCIA: NACIONAL	RL C/ 25	VACUPLAST/VACU PLAST	20	PC	R\$ 51,07	R\$ 1.021,40
129	kit de osmose reversa membrana, filtro de carvão, filtro e Bacteriológico e elemento filtrante, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 01	DOW FILMTEC/DOW FILMTEC	5	KIT	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
130	Homogeneizador de Sangue Velocidade Ajustável capacidade para 28 tubos, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 01	BENFER/BENFER	5	UN	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

131	Centrífuga Digital 28 Tubos de 15 ml - Soro e Urina Para PRP, PRF, Bioquímica, Hematologia, Sorologia, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 01	OUTSET/OUTSET	5	U N	R\$ 5.150,00	R\$ 25.750,00
132	Contador Diferencial de Células 12 Teclas - Para Contagem de Eritroblastos, Leucócitos, Contagem Relativa, Valores Absolutos e Índices Hematimétricos, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 01	BENFER/BENFER	3	U N	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
133	Agitador de Kline Digital Rotação Variável, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 01	BENFER/BENFER	3	U N	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
134	Autoclave Horizontal Digital Semi Automático 21 Litros, PROCEDENCIA: NACIONAL	CX C/ 01	BENFER/BENFER	2	U N	R\$ 7.150,00	R\$ 14.300,00
VALOR TOTAL							R\$ 518.578,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 518.578,25 (Quinhentos e Dezoito Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão nº 051/2021-PE/SEMSA-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 051/2021-PE/SEMSA-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 16/08/2021 extinguindo-se em 16/08/2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
 - 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1.1 A Contratada obriga-se a:

1.2 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações tamanho, modelo, tipo.

1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da verificação, o produto com avarias ou defeitos

1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

1.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir.

1.9. Autorização Do Órgão Ambiental Competente Para Operação Dos Serviços (Licença Ambiental) Conforme RESOLUÇÃO COEMA Nº 162 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

1.10. A empresa vencedora deverá apresentar no momento da assinatura do contrato, sob pena de ser chamado o segundo colocado

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá- los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do

CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	NOMENCLATURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.301.0004.2.065	33.90.30.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0004.2.067		MANUTENÇÃO DAS UBS/SAÚDE DA FAMÍLIA, MANTER OS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA.
10.302.004.2.073		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL/PROGRAMA MAC, MANTER O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL.
10.122.0005.2.063		AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 4450-4

CONTA CORRENTE: 20.018-2

PDL NETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 30.571.825/0001-27 **Nome:** PEDRO DIAS LADEIRA NETO

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

365

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) Prefeitura Municipal de Rurópolis, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 051/2021-PE/SEMSA-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a) Francisca Soares Schommer e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Rurópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RURÓPOLIS - PARÁ, 16 de agosto 2021.

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ (MF) 12.352.501/0001-16
CONTRATANTE

PEDRO DIAS LADEIRA NETO
CPF Nº 670.367.323-34
PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ (MF) 30.571.825/0001-27
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMPA

licitacao-pmr@hotmail.com
